



SERRANA - SP

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

EMENDA MODIFICATIVA 01/2016 A LEI MUNICIPAL Nº 1745/2016, DE 29 DE JULHO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANO NETTO SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a ele conferidas com fulcro no artigo 49, parágrafos 5º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Serrana, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal Rejeitou o Veto e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1º - O Projeto de Lei n. 02/2016 – LDO para o exercício financeiro de 2017 – no anexo “Relação de Despesas – Planejadas” na pagina 11/15, a unidade 07.07 – Conselho Tutelar passa a ter alteração de valor, sendo substituído o valor de R\$ 174.000,00 para o valor de R\$ 224.000,00, e , por consequência, o item 66 0036 – Conselho Tutelar terá o valor substituído de R\$ 173.000,00 para R\$ 223.000,00.

Art. 2º - O aumento da receita para o Conselho Tutelar descrito no artigo supra será compensado com a redução de despesa no anexo “Relação de Despesas – Planejadas” na pagina 11/15, passando o Órgão 08.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA a ter alteração de valor, sendo substituído o valor de R\$ 13.768.800,00 para o valor de R\$ 13.718.880,00, e, por consequência, a Unidade 08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO terá o valor substituído de R\$ 116.500,00 para 66.500,00 e o item 67 0017 – Planejamento Urbano terá o valor substituído de R\$ 114.500,00 para R\$ 66.500,00.

Art. 4º - Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA, 25 DE AGOSTO DE 2016.

ADRIANO NETTO SOARES

PRESIDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

ADRIANO NETTO SOARES

PRESIDENTE